

525  
R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações**  
Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro  
CEP: 99700-000 – Erechim/RS  
Fone/Fax: (54) 3522-4443 / 3321-0352



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020**  
**Processo nº 5827/2020**  
**Objeto: Análise de Recurso**

Trata-se de Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores municipais, através de diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS, Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e próprios.

A sessão de abertura ocorreu no dia 21 de maio de 2020. Após análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, o processo foi encaminhado para os Gestores Contratuais para análise das propostas e dos requisitos específicos desta, conforme exigências dos itens 6 e 10, do Edital.

Após a pré-aprovação das propostas pelos Gestores, foram solicitadas as amostras dos Lotes.

A amostra do LOTE 1, apresentada pela empresa vencedora RP FERRAGENS LTDA, foi avaliada pelos Gestores e restou reprovada por ser confeccionada em poliéster e algodão tipo Jersey com TNT (Tecido não tecido) de poliéster totalmente revestida em nitrilo, bem como por medir apenas 35 (trinta e cinco) centímetros e não possuir resistência a óleos, graxas, agentes químicos e detergentes.

O Parecer de aprovação/reprovação das amostras foi publicado no Portal de Compras Públicas, e notificadas as empresas, foi aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I "a", da Lei 8.666/93.

A empresa RP FERRAGENS LTDA interpôs recurso contra a reprovação da amostra apresentada para o LOTE 1.

Em síntese, a empresa recorrente aduz que:

- A descrição do edital, quanto ao tamanho, pede comprimento total aproximado de 45 centímetros, o que não configura o tamanho exato do comprimento;
- A luva entregue tem em sua confecção e descrição do CA o revestimento total em nitrílico, material exatamente igual ao solicitado em edital, bem como possui resistência a materiais abrasivos, escoriantes e perfurantes, os quais contemplam óleos, graxas e térmicos, o que designa o principal do Edital;

*[Handwritten signatures]*

526



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações**

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54) 3522-4443 / 3321-0352



- O Edital previu a entrega juntamente à proposta inicial, dos certificados de aprovação do Ministério do trabalho (CA), o qual foi entregue, analisado e aprovado pelos Gestores, contendo exatamente os mesmos descritivos solicitados em Edital;
- Entende-se que com a aprovação do CA, o material apresentado na amostra deveria ter sido aprovado, visto que se trata do mesmo material. Se não deveria ter sido reprovado anteriormente;

Por fim, requer seja revista a decisão de reprovação da amostra da empresa para o LOTE 1, considerando a mesma aprovada.

Os autos foram remetidos aos Gestores Técnicos, os Técnicos em Segurança do Trabalho, Sr. Claudio Jorge Serraglio e Sra. Marilei Fátima Sette, para análise e posição quanto ao recurso apresentado.

*É o breve relatório.*

**Fundamentação**

Sob o ponto de vista formal, o recurso atende à legalidade e ao instrumento convocatório, sendo que foi interposto tempestivamente.

Quanto à reprovação da amostra do LOTE 1 da empresa RP FERRAGENS LTDA:

Inicialmente, cabe salientar que a análise da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes e o apontamento dos aspectos que levam à aprovação ou reprovação das amostras e da documentação específica referente à estas, é feita por profissionais especializados, designados pelo poder executivo. A Comissão Permanente de Licitações se ampara nas decisões por eles proferidas, como no caso em tela e, portanto, remeteu o recurso aos Gestores Técnicos para análise e parecer referente às razões ora apresentadas.

A manifestação dos Gestores foi no sentido de indeferir o recurso, pelos mesmos motivos expostos no Parecer de reprovação da amostra apresentada, fl. 515.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações**  
Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro  
CEP: 99700-000 – Erechim/RS  
Fone/Fax: (54) 3522-4443 / 3321-0352

527  
ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Dessa forma, visto que os Gestores Técnicos opinam por manter a reprovação da amostra apresentada pela empresa para o LOTE 1, pelos mesmos motivos que ocasionaram a reprovação no momento da análise. Ou seja, após a análise supracitada, a Recorrente permanece inabilitada.

Pelas considerações feitas acima, por tratar-se o mérito do recurso de cunho técnico e valendo-nos da manifestação formal dos gestores técnicos do contrato, entendemos que as alegações trazidas pela empresa Recorrente não devem prosperar e, portanto, mantemos a reprovação da amostra da empresa para o lote em questão.

Por fim, não há motivos que levem ao provimento do recurso, pois a Recorrente não demonstrou argumentos que pudessem vir a alterar qualquer decisão proferida neste certame, bem como, por não ter sido demonstrada qualquer prova de irregularidade procedimental ou legal.

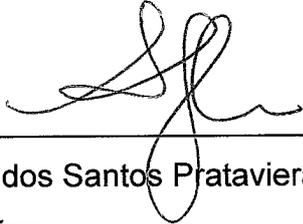
### ***Dispositivo***

Ante o todo acima aludido e valendo-se do auxílio prestado pelos Gestores Contratuais, **opina** a Comissão Permanente de Licitações por, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **RP FERRAGENS LTDA** mantendo a **AMOSTRA DO LOTE 1 REPROVADA** no certame.

Erechim, 30 de julho de 2020.

  
Roberta Bonatti

  
Rochele Dall' Azen Toso

  
Letícia dos Santos Prativiera

Comissão Permanente de Licitações

528



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações**

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54) 3522-4443 / 3321-0352



Pregão Eletrônico 15/2020

Processo 58272/2020

Pelas razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer exposto pela Comissão Permanente de Licitações, **negando provimento ao recurso** interposto pela empresa **RP FERRAGENS LTDA** mantendo a **AMOSTRA DO LOTE 1 REPROVADA** no certame.

Erechim, 30 de julho de 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 Erechim/RS.  
Fone: (54) 3520 7000

Resposta ao Recurso Luva Térmica

Empresa : R. P FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.309.583/0001-19

Mantemos o recurso conforme folha 515, portanto resta indeferido.

Segue para os devidos tramites.

Erechim, 20 de Julho de 2020

<sup>Ma</sup>  
Marilei/Fátima Sette  
Gestor do Contrato

  
Claudio Jorge Serraglio  
Gestor do Contrato

515  
E



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 Erechim/RS.  
Fone: (54) 3520 7000

Resposta ao Recurso Luva Térmica

Empresa : R. P FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.309.583/0001-19

Descritivo Solicitado no Edital

Luva de segurança para proteção térmica de altas temperaturas(calor), indicada para uso em cozinhas industriais. Confeccionada em borracha nitrilica, nitril ou silicone, deve oferecer proteção para temperatura de contato de 250°C ou mais, ser 100% a prova de líquidos. Punho longo, comprimento total aprox. 45 cm. Interior e exterior das luvas laváveis para maior higiene. Antiderrapante. Modelo com cinco dedos. Par. Resistência a óleos, graxas, produtos químicos e detergentes. Deve possuir C.A. válido. Data de fabricação recente.

Descritivo da luva apresentada pela Empresa.

Luva de segurança confeccionada em poliéster e algodão tipo jersey com TNT (Tecico não tecido) de polister totalmente revestida em nitrilo.

Conclusão: A amostra apresentada foi reprovada pois é confeccionada em poliéster, mediu apenas 35 cm. Não possui resistência a óleos, graxas, agentes químicos e detergentes.

Erechim, 03 de Julho de 2020

  
Mariléi Fátima Sette  
Gestor do Contrato

  
Claudio Jorge Serraglio  
Gestor do Contrato